

EDITAL Nº. 01/2012

DA APRESENTAÇÃO:

A Secretaria Estadual da Saúde, através do Departamento de Ações em Saúde, por intermédio do Primeira Infância Melhor – PIM, da Estratégia da Saúde da Família – ESF e Equipes de Agentes Comunitários de Saúde- EACS, torna pública a abertura de inscrições para participação no Prêmio Dr. Salvador Célia na Modalidade "*Concurso Fotográfico de Práticas Exitosas do Visitador do PIM e do Agente Comunitário do ESF/EACS*", que reger-se-á pelas regras abaixo.

Artigo 1º - Este prêmio é uma homenagem ao Dr. Salvador Célia, reconhecido Psiquiatra Infantil, que dedicou parte da sua vida a estudar e promover ações de cuidado a bebês, crianças e famílias.

Artigo 2º – O Concurso tem como tema : "O bebê nasce para se comunicar. Buscar a interação. A interação saudável gera capacidade de reagir com inteligência às adversidades, sem violência". Salvador Célia

DO OBJETIVO:

Artigo 3º - O Prêmio Dr. Salvador Célia na Modalidade "*Concurso Fotográfico de Práticas Exitosas do Visitador do PIM e do Agente Comunitário da ESF/EACS*", tem como objetivo reconhecer publicamente as práticas exitosas destes profissionais.

Parágrafo Único- As fotografias deverão retratar a atenção dispensada às famílias e/ou momentos da convivência familiar/comunitária, ou ainda a integração entre agentes e visitantes, que demonstrem uma interação saudável, contribuindo para a integralidade do cuidado em saúde, obedecidas as disposições do presente edital.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 4º - O Prêmio Dr. Salvador Célia será concedido pela Secretaria Estadual da Saúde, através do Departamento de Ações em Saúde, durante as atividades que marcam a Semana Estadual do Bebê.

Artigo 5º - A premiação consistirá na concessão de título de reconhecimento público, durante o IX Seminário Internacional da Primeira Infância, a ser realizado nos dias 27 e 28 de novembro de 2012, no Salão de Atos da Pontifícia Universidade Católica do RS - PUC/RS.

DAS INSCRIÇÕES

Artigo 6º – As inscrições para concorrer ao Prêmio serão realizadas no site do Primeira Infância Melhor (www.pim.saude.rs.gov.br). Os formulários de inscrição estarão disponíveis através do ícone “Prêmio Salvador Célia”, no período de 10/09/12 até 30/09/12.

Artigo 7º - O acesso aos formulários de inscrição terão duas modalidades, sendo uma para Visitador do PIM e a outra para Agentes Comunitários de Saúde da ESF/EACS, por meio de suas equipes, conforme critérios abaixo:

I - Visitador do PIM - As inscrições para concorrer à premiação serão feitas, exclusivamente, por Visitadores do Primeira Infância Melhor cadastrados e ativos no Banco de Dados (BD) do PIM e em exercício de suas funções na data da inscrição, além da exigência da vinculação com famílias atendidas. Quando a fotografia for de atendimento grupal, bastará a informação de uma das famílias cadastradas no BD. Na identificação dos responsáveis pela atividade poderão constar, como colaboradores, os nomes de integrantes do Grupo Técnico Municipal e/ou dos Monitores cadastrados e ativos no Banco de Dados. Cada Visitador inscrito poderá concorrer com apenas uma fotografia. Inexiste número máximo de inscrições por Município. A fotografia deverá ser anexada no campo previsto e de acordo com as características informadas no artigo 9º

II - Agentes Comunitários de Saúde da ESF/EACS - Considera-se inclusa na modalidade ESF/EACS a Equipe Multidisciplinar de Saúde Indígena (EMSI). Para concorrer à premiação as inscrições poderão ser feitas pela equipe de ESF/EACS, em situação regular de funcionamento, devidamente implantada e em exercício de suas funções na data da inscrição. Cada equipe poderá inscrever apenas 01 foto. A inscrição será efetivada mediante o envio do formulário, da foto digital, da descrição de seu contexto, bem como da autorização do uso de imagem, conforme modelos disponibilizados no site do PIM. A inscrição somente será aceita com o envio do material acima citado até o prazo máximo de 30/09/2011 para o e-mail

salvadorcelia2012@gmail.com. No assunto do e-mail deve constar o nome do município e a CRS, a qual pertence. As experiências enviadas para qualquer outro e-mail serão automaticamente desclassificadas.

Artigo 8º - Para efetivar a inscrição, o candidato deverá responder a todos os campos de preenchimento obrigatório previstos na Ficha de Inscrição disponível no site do Primeira Infância Melhor.

Artigo 9º – A produção da fotografia anexada deverá obedecer os seguintes critérios:

I- Características exigidas: formato JPG ou JPEG, produzida com câmera digital de no mínimo 3 mega pixels, com tamanho máximo de 5mb.

II- A fotografia enviada deverá ser inédita, atual e retratar um contexto de trabalho em desenvolvimento. Não serão aceitas imagens já publicadas ou que tenham participado de concursos anteriormente. A fotografia não poderá passar por tratamento ou edição digital.

Parágrafo 1º: A fim de possibilitar exposições impressas das fotos, em tamanho grande, recomenda-se que as mesmas possuam as seguintes características: foto com 300dpi de resolução e no mínimo 2592 x 1728 pixels de tamanho.

Artigo 10- As autorizações para uso de imagem das pessoas fotografadas, deverão ser digitalizadas/escaneadas e anexadas na inscrição. O modelo de autorização, para uso de imagem, estará disponível no site do PIM, na página referente ao Prêmio Dr. Salvador Célia.

O número de autorizações do uso de imagem deverá ser proporcional ao de pessoas constantes na fotografia. As fotografias que não apresentarem as devidas autorizações não serão admitidas no concurso.

Parágrafo 1º: As autorizações originais, referidas no caput deste artigo, deverão ficar arquivadas com os participantes pelo período de, no mínimo, 05 (cinco) anos.

Parágrafo 2º: As autorizações originais das 98 (noventa e oito) fotografias selecionadas serão entregues no dia do Seminário à Comissão organizadora do Evento e permanecerá arquivada junto à Secretaria da Saúde do Estado.

Artigo 11 - O trabalho deverá conter um título, que vá ao encontro da temática

sugerida, conforme consta no artigo 2º.

Artigo 12 - Juntamente com a imagem deverá ser enviado um texto, de no máximo, 5000 caracteres com espaço, que descreva esse momento e contextualize a fotografia, além de estar de acordo com o tema proposto.

Artigo 13 - A inscrição para concorrer ao Prêmio implicará na autorização à Secretaria Estadual da Saúde para uso do material enviado, em publicações ou exposições futuras, mesmo não sendo selecionados para premiação pela SES, devendo entregar a documentação citada no artigo 10.

Artigo 14 - Este concurso é exclusivamente cultural, sem qualquer modalidade de pagamento aos participantes.

Artigo 15 - A inscrição implicará, por parte do concorrente, na aceitação dos termos do presente edital.

Artigo 16 - Os casos omissos não previstos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Julgadora do Prêmio-CJP.

DAS REGRAS PARA A AVALIAÇÃO

Artigo 17 - Para a seleção das fotografias serão observados os seguintes critérios:

- I – Coerência com o tema proposto
- II – Criatividade e Originalidade
- III – Sensibilidade e Percepção;
- IV – Comunicação (transmissão da ideia e universalidade)
- V – Avaliação do texto: Linguagem clara e objetiva, sem erros ortográficos e desenvolvimento coerente e completo;
- VI – Qualidade, como: cor, luz e enquadramento adequados

Artigo 18 - Cada critério, acima listado, receberá nota entre 0,0 (mínima) e 2,0 (máxima). Totalizando 10 pontos.

DAS REGRAS PARA A CLASSIFICAÇÃO

Artigo 19 - Os trabalhos inscritos para o concurso fotográfico participarão de uma pré-seleção, que se dará da seguinte forma:

I- PIM- A primeira etapa classificatória contará com uma comissão, a ser designada anualmente pelo PIM, até o final da segunda quinzena do mês de setembro, anterior à premiação. Contará com representantes do Comitê Estadual para o Desenvolvimento Integral da Primeira Infância (CEDIPI), representantes indicados pelo Comitê Gestor do Programa, representantes indicados pela Direção do Departamento de Ações em Saúde da Secretaria Estadual da Saúde e indicados pela família do Dr. Salvador Célia.

Parágrafo 1º - A comissão será composta por, no mínimo, dez membros.

Parágrafo 2º- Esta comissão se reunirá, ordinariamente, na primeira semana de outubro, anterior à premiação para deliberar sobre o prêmio a ser concedido e também, extraordinariamente, havendo necessidade.

Parágrafo 3º - Serão classificadas as 49 fotografias (7 por macrorregional) com pontuação maior ou igual a 8, consideradas finalistas do concurso.

II- ESF/EACS: A seleção será composta de duas fases:

Parágrafo 1º - Avaliação pela comissão julgadora formada na Coordenadoria Regional de Saúde-CRS da qual pertence a equipe candidata, que selecionará até 10 fotos.

Parágrafo 2º - As fotos selecionadas pelas CRS serão encaminhadas para segunda avaliação, a ser realizada pelas equipes que compõem as macrorregionais, no Departamento de Ações em Saúde.

Parágrafo 3º - Serão classificadas as 49 fotografias (7 por macrorregional) com pontuação maior ou igual a 8, consideradas finalistas do concurso.

Artigo 20 - Os trabalhos classificados nesta fase, num total de 98 fotografias (49 PIM e 49 ESF/EACS) serão encaminhados para a fase final deste concurso e serão expostos no IX Seminário Internacional da Primeira Infância.

DAS REGRAS PARA PREMIAÇÃO

Artigo 21 - A concessão do *Prêmio Dr. Salvador Célia*, ficará a cargo de uma CJP, cuja curadora será a Primeira Dama do Estado do Rio Grande do Sul.

Artigo 22 - Caberá à CJP escolher entre os classificados na pré seleção, 1 fotografia por macrorregional de saúde, a qual será premiada de acordo com os critérios estabelecidos no artigo 18º, no período de 06/11 à 12/11.

Artigo 23 - As decisões da CJP serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo à curadora, além do seu voto, o voto de qualidade.

Artigo 24 - As decisões da CJP não serão suscetíveis a impugnações ou recursos.

Artigo 25 - Os trabalhos da CJP serão considerados honoríficos, não ensejando qualquer forma ou espécie de remuneração.

Artigo 26 - Serão 7 (sete), os premiados na Modalidade PIM e 7 (sete) na Modalidade ESF/EACS, sendo um para cada Macrorregião do Estado, conforme distribuição da Secretaria Estadual da Saúde.

Artigo 27 - Os 14 (quatorze) representantes/responsáveis pelas atividades premiadas, além do reconhecimento público, receberão troféus em solenidade especial, durante o IX Seminário Internacional da Primeira Infância, a ser realizado nos dias 27 e 28 de novembro do corrente ano.

Artigo 28 - Os trabalhos premiados serão expostos no Seminário e poderão integrar uma publicação.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 29 - Os direitos autorais das imagens participantes do concurso serão do proponente e de sua equipe, podendo ser replicadas nos demais Municípios que desenvolvem o Primeira Infância Melhor, Estratégia de Saúde da Família e Equipes de Agentes Comunitários nas 7 (sete) macrorregionais do Estado.

Artigo 30 - Os Visitadores e as Equipes da ESF/EACS premiados serão comunicados, a partir do dia 15 de novembro, através de contato telefônico e/ou e-mail conforme

dados constantes na ficha de inscrição.